



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano I | Edição nº 104

Página 1 de 5

MEIO AMBIENTE E CASTRAÇÃO DE ANIMAIS FORAM TEMAS DE REUNIÃO ENTRE MINISTÉRIO PÚBLICO E PREFEITOS DA REGIÃO



O prefeito Ricardo Garcia e o Secretário de meio ambiente Marcelo Maluf participaram hoje, 09/08, em Uberaba, de uma reunião com Dr. Carlos Valera, coordenador da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos rios Paranaíba e Baixo Rio Grande. A pauta foram as questões ambientais de interesse regional e a disponibilização de recursos para compra de insumos no programa de castração de cães e gatos.

Entre as questões ambientais, tiveram lugar água, rede de esgoto e queimadas, que foi o foco central, já que nessa época do ano aumentam muito as incidências. Dr. Carlos disse que 90,1% dos incêndios são de ações humanas, que começam pequenos, mas por falta de ações rápidas e eficazes se tornam incontroláveis. Ricardo sugeriu aos prefeitos a criação de um Comitê Gestor de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano I | Edição nº 104

Página 2 de 5

Incêndio, com a participação de diversos setores da comunidade, como Emater, Sindicato Rural, usinas, Associações, Polícia Militar, e a conscientização da população, afirmando que já fez um decreto criando o comitê de Itapagipe, que terá sua primeira reunião nesta quinta-feira, visando antecipar as medidas de combate aos incêndios e, assim, evitar grandes problemas financeiros, sociais e ambientais causados pelas queimadas.

Quanto aos insumos, todos os presentes concordaram com a quantia disponibilizada pelo MP para os municípios, quantia que, segundo o promotor, está em torno de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para compra dos insumos pós operatórios dos animais e contratação de profissionais veterinários.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano II | Edição nº 104

Página 3 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano II | Edição nº 104

Página 4 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1125, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de setembro de 2.021, o valor de R\$ 49,53 (quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 09 de agosto de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

Portarias

PORTARIA Nº 021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

“Determina a instauração do Processo Administrativo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO o processo licitatório nº 0013681 (Pregão nº 42/2021), que tem por objeto a aquisição de aparelhos de Ar condicionado de características 18.000 btus, compressor inverter, ciclo frio, Split hi wall, com controle remoto sem fio, 220 v, cor branca ou gelo, composto de suas unidades distintas: condensadora

(externa) e evaporadora (interna), baixo nível de ruído.

CONSIDERANDO que uma vez vencedora do certame, homologado, adjudicado e com contrato firmado a empresa THARSIS COOPER ASSUNÇÃO -ME mesmo após notificada para sanar a irregularidade permaneceu descumprindo o previsto no contrato;

CONSIDERANDO que diante de tais fatos, o Município não teve outra saída senão rescindir unilateralmente o contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sendo determinada a instauração do procedimento administrativo para apuração da responsabilidade da empresa THARSIS COOPER ASSUNÇÃO -ME para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos art. 86 e 87 da Lei de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração da responsabilidade da empresa THARSIS COOPER ASSUNÇÃO-ME para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos art. 86 e 87 da Lei de Licitações na Cláusula Oitava e Cláusula nona, subcláusula primeira do Contrato.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos servidores: Heloisa da Costa Queiroz Bittar – Matrícula 2012 - Presidente; Maria Cristina Rodrigues Gonçalves – Matrícula 158 – Membro e Grasielle Aparecida Rezende – Matrícula 1071 - Membro, todos servidores e integrantes do Quadro da Administração Municipal.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, tais como documentos vinculados à licitação e execução da obra, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar perícias técnicas e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para que haja conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração de relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano I | Edição nº 104

Página 5 de 5

Art. 5º - Fica determinado o respeito pela Comissão do Processo Administrativo às garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapagipe, 05 de agosto de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito